



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Avenida Pedras Brancas, 2650 centro - Governador Jorge Teixeira/RO.

Tel. 69 3524 – 1108

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 001/2021

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.002/2019, em consonância com o Regimento Interno - CMDCA, de 23 de Novembro de 2020 que dispõe sobre Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente **ANA CLAUDIA SILVA COELHO** – 1º Suplente, **RG nº 213.693-64** SSP/MT e **CPF nº 000.737.022-93**, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos(as) Conselheiros(as) Tutelares: Dayane Diogenes santos, Dione Dias dos Santos; Edna Lucia da Costa; Rogerio Melo Oliveira e Simone Batista da Silva, a partir do dia 05/05/2021, consecutivamente.

Art. 2º - O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço da *Avenida Pedras Brancas, 2650 centro – Governador Jorge Teixeira – Rondônia*, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- f) Original e cópia da Carteira de Trabalho;
- g) Original e cópia do Comprovante de Escolaridade;
- h) 02 Fotos 3x4;
- i) Certidão Criminal Federal;
- j) Certidão Criminal Estadual;
- k) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral e
- l) Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Caso não seja de interesse do Conselheiro(a) Suplente Convocado a assumir a Função de Conselheiro Tutelar o mesmo deve apresentar uma carta de desistência no prazo de até 02(dois) dias úteis, para que seja feito a convocação do próximo suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Governador Jorge Teixeira, 29 de Abril de 2021

NATIEL MAURICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA
Gov. Jorge Teixeira/RO